



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

OUTROS - PLC Nº 18/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP - ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA.

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar o Impacto Financeiro recebido anexo ao Projeto de Lei Complementar protocolado sob nº 18/2025, que autoriza o Poder Executivo a alterar Lei Complementar nº 037, de 29 de setembro de 2010 que "Dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica da Estância Turística de Ibitinga", a princípio nota-se que o Poder Executivo altera os artigos, nº 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42 e 78, e o anexo III - Escala de Salário/Vencimento da Classe Docente.

A princípio nota-se o cuidado que o Poder Executivo está tendo em demonstrar o gasto com pessoal, sendo apurado no 2º quadrimestre de 2025, o percentual de 39,18% com despesa de pessoal, bem abaixo do limite prudencial, e demonstra a disponibilidade de dotação e de suporte de caixa.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para sanar qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 07 de novembro de 2025.

Fatima Aparecida Johansen
Diretora Financeira

